www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 | Edição nº 2661A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 488/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. Renato Massahiro Doi, contador, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº SP-280814/O-8, e o Sr. Francisco Adolfo de Arruda Fanchini, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5062095980, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE JUNHO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Pregão

DECISÃO ADMINISTRATIVA QUANTO À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO: 2026/PTL004111

EDITAL Nº036/2026 DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controladoria de acesso, por meio de profissionais qualificados.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 36/2026, apresentada tempestivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Impugnante questiona aspectos relacionados a participação de determinadas entidades no certame, a exigência de garantia da proposta e a redação da cláusula referente a qualificação técnico-operacional.

Da análise integral da impugnação, concluiu-se pela inexistência de elementos substanciais capazes de justificar a revisão dos termos editalícios. Destacou-se, ainda, que as exigências relativas a garantia da proposta e a comprovação da capacidade técnica encontram amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, consignou-se que a análise da documentação e a condução do certame serão realizadas em observância a legislação aplicável e aos entendimentos dos órgãos de controle competentes, em especial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Neste sentido, conclui-se pelo não acolhimento da impugnação, com manutenção integral do edital e prosseguimento da licitação.

Louveira/SP, 12 de junho de 2026. Jose Carlos Bellussi-Secretário de Administração.

.....